



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 028/2012

Aprova, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática para o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB nos polos que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no Art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *Ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática para o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a ser ministrado pela UNITINS nos polos de Educação a Distância de Ananás/TO, Araguacema/TO, Araguatins/TO, Cristalândia/TO, Dianópolis/TO, Mateiros/TO, Palmas/TO e Porto Nacional/TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente